



# Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Itaboraí

PML/RJ

Processo 93 / 2024

Rub. 8 fls. 929

## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**Unidade gestora:** Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação

**Processo:** 93/2024

**Assunto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar de 2024.

**Contrato:** ASSOCIAÇÃO DOS CITRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DE TANGUÁ

**CNPJ:** 07.055.244/0001-10

**Valor total da contratação:** R\$ 758.289,11 (Setecentos e cinquenta e oito mil duzentos e oitenta e nove reais e onze centavos).

### 1. DO OBJETO

1.1. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS CITRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DE TANGUÁ, por de dispensa de licitação, para **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar de 2024.**

### 2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no art. 79, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por meio de dispensa de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, PARAGRAFO ÚNICO da Lei n°. Lei n. 14.133/2021 e art. 2º do Decreto Municipal nº 104/2024.

### 3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que a situação se enquadra no art. 79, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021; e,

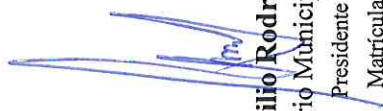
3.2. Considerando finalmente que o parecer jurídico, fls. 63 a 72, aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. Eu, MAURICÍLIO RODRIGUES DE SOUZA, secretário municipal de educação/presidente do FME, DECLARO inexigível a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por meio de dispensa de licitação, do ASSOCIAÇÃO DOS CITRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DE TANGUÁ, situado à Estrada Ribeiro de Almeida, S/N, Km 1, Tanguá/RJ, CNPJ sob n.º 07.055.244/0001-10, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

### 4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste órgão.

Itaboraí, 06 de maio de 2024.

  
**Maurício Rodrigues de Souza**  
Secretário Municipal de Educação  
Presidente do FME  
Matrícula 44.719



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<http://eformgov.ib.itaboraij.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>  
Chave de verificação: b55ce5e9-0e15-11ef-a5af-e69d40257834  
Código CRC: 2430704423